



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 541/98
RUA NOVE DE NOVEMBRO S/N
CENTRO, LANDRI SALES PIAUÍ.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 541/98
RUA NOVE DE NOVEMBRO S/N
CENTRO, LANDRI SALES PIAUÍ.



		CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 - ECA
		Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 231/2022 - CONANDA)
Análise de pedidos de registro de candidatura	Prazo legal 13 a 20/05/2023	Art. 11, §2º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos	Prazo legal Até 25/05/2023	Art. 11, §2º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Impugnação de candidatura	Prazo legal Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	Prazo legal 05/06/2023	Art. 11, §2º, da Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Prazo legal Até 12/06/2023	Art. 11, §3º, I da Res. 231/2022 - CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Prazo legal Até 19/06/2023	Art. 11, §3º, II c/c §7º, III, Res. 231/2022 - CONANDA
Interposição de recurso	Prazo legal Até 26/06/2023	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA
Análise e decisão dos recursos	Prazo legal 27/06 a 30/06/2023	Art. 11, §5º, Res. 231/2022 - CONANDA
Capacitação obrigatória/eliminatória	Data 03/07/2023	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §5º, Res. 231/2022 - CONANDA)
		Res. 231/2022 - CONANDA

escrutinadores (bem como suplentes)		exercício dessas funções, no que for cabível
		Art. 11, §6º, VI, da Res. 231/2022 - CONANDA e art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Conforme previsto em lei municipal ou resolução regulamentadora	Art. 11, §7º, VI, da Res. 231/2022 - CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Prazo legal Até 14/09/2023	Art. 11, §7º, VII, da Res. 231/2022 - CONANDA
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	Prazo legal Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente	Art. 11, §7º, IV, da Res. 231/2022 - CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	Prazo legal Até 15/09/2023	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando a acessibilidade e a quantidade de votantes do último processo de escolha.
		Art. 10º, § 2º, c/c art. 11, §7º, V, da Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Eleição	Prazo legal 1º domingo de outubro: 01/10/2023	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 - ECA
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal Imediatamente após a apuração	Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 231/2022 - CONANDA
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2024	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente
		Art. 11, §7º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 231/2022 - CONANDA
		Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA
		Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 541/98
RUA NOVE DE NOVEMBRO S/N
CENTRO, LANDRI SALES PIAUÍ.



ID: 0E33D50359C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 - Centro - Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 - CEP: 64.335-000 - Coivaras - Piauí
E-mail: prefeitura decoivaras@hotmail.com.br



Prova eliminatória	Data 04/07/2023	Art. 12, §3º da Res. 231/2022 - CONANDA
Interposição de recurso	Prazo a ser estabelecido em lei municipal e/ou no edital de convocação do processo de escolha dos conselheiros	Art. 12, §3º da Res. 231/2022 - CONANDA
Publicação dos candidatos habilitados	Data 14/07/2023	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público
		Art. 11, §6º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Reunião para firmar compromisso	Prazo legal 17/07/2023	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local
		Art. 11, §7º, I da Res. 231/2022 - CONANDA
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da	Prazo Até 02/08/2023	Art. 9º, parágrafo único da Res. 231/2022 - CONANDA
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou	Prazo legal Até 31/08/2023	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao

Portaria nº 037/2023

Coivaras - PI, 04 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 83 II e 93 II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Coivaras, Estado do Piauí, o Senhor ANTONIO VERAS DA ROCHA, portador do CPF sob nº 577.607.303-06.

II - A presente Portaria entrará em vigor, com seus efeitos retroagindo a partir de 03 de abril de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

III - Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quatro dias de abril de dois mil e três.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal